



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº
01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto de Lei nº 004, de 03 de março de 2023
De autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, a Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política de valorização do trabalho dos Conselheiros Tutelares Municipais, em razão da relevância do trabalho realizado por esta categoria;

FAÇO SABER a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Membros do Conselho Tutelar – Conselheiros Tutelares – do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, que passará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.
- Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB, em 03 de março de 2023.

ANA MARIA
DA SILVA
OLIVEIRA: 24
149799415
Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Constitucional

Assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR PRIMIUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.03 09:45:00-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2.0.2

APROVADO

Em 07/03/2023

Presidente

Recebido

03/03/2023

Presidente



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 ▪

E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Egrégia Câmara Legislativa Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “*Dispõe sobre o reajuste salarial dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências*”.

O Projeto de Lei agora encaminhado para apreciação desta nobre Casa Legislativa Municipal trata sobre o reajuste salarial dos Membros do Conselho Tutelar que atualmente é de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) passando para o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, a partir de 01 de Março de 2023.

É de conhecimento de todos o excelente e extremamente necessário trabalho prestado pelos Conselheiros Tutelares junto ao Município de São José do Brejo do Cruz-PB, notadamente no tocante as políticas de enfrentamento das vulnerabilidades e dos direitos de crianças e adolescentes.

Neste ponto, o aumento dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, destina-se a valorização destes profissionais, em reconhecimento a relevância do trabalho realizado, tendo em vista que estes, além de objetivar uma atenção maior às crianças e adolescentes, visam a desjudicialização de conflitos, que muitas vezes, tem origens de natureza social, evitando-se ações repressivas na solução de litígios, zelando sempre pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes, no melhor interesse dos menores e servindo inclusive como ferramenta de fiscalização das demais instituições que prestam atendimento a este público.

Desta forma, em observância ao princípio da legalidade, entende o Poder Executivo estar plenamente justificada a propositura do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação - após a tramitação na Casa Legislativa – dos ilustres membros desta Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno, considerando se tratar de matéria de interesse público e estarem atendidos os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade para recebimento e análise da matéria, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, como o que se pretende é de interesse público, esperamos pela sempre pronta colaboração dos Ilustres Membros dessa Casa Legislativa, com aprovação em **caráter de urgência urgentíssima**.

Do Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz/PB, em 03 de março de 2023.

ANA MARIA DA

SILVA

OLIVEIRA:2414

9799415

Ana Maria da Silva Oliveira

Prefeita Constitucional

Assinado digitalmente por ANA MARIA DA
SILVA OLIVEIRA:24149799415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=
Presencial, OU=20553245000105, CN=ANA
MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.03 09:45:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 004/2023 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
MENBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Versam os presentes autos acerca do **PROJETO DE LEI Nº 004/2023
QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS MENBROS DO CONSELHO
TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

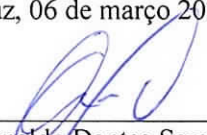
No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

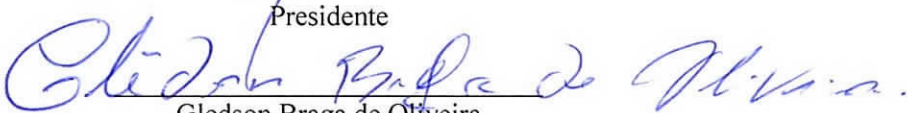
Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 06 de março 2023.



Ronaldo Dantas Saraiva
Presidente



Gledson Braga de Oliveira
Relator



Lúcia da Silva Brito
Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO
PROJETO DE LEI Nº 004/2023 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
MENBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Versam os presentes autos acerca do **PROJETO DE LEI Nº 004/2023
QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS MENBROS DO CONSELHO
TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os trâmites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos trâmites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos trâmites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 06 de março 2023.

Gledson Braga de Oliveira
Presidente

Lúcia da Silva Brito
Relatora

Ronaldo Dantas Saraiva
Membro